

## EDITAL PGM 001/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

*3º Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas de estagiário de graduação em Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.*

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal 11.788/2008, no Decreto Municipal 16.870/2018 e no Regulamento do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte - PEPGM, aprovado pela Resolução PGM 002/2021, **torna público** o 3º Processo Seletivo Simplificado de estágio para estudantes de **graduação em Direito** no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.

### 1 DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina à seleção de **estudantes de graduação em Direito** para formação de cadastro de reserva das vagas de Estagiário de Direito de 5 horas do Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.
- 1.2 O candidato aprovado deverá comprovar, no momento da convocação para contratação, ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Direito reconhecido pelo MEC e estar cursando entre o 4º e o 9º período.
- 1.3 Fica designado o Subprocurador-Geral do Contencioso, Caio Perona, para coordenar a presente seleção.
- 1.4 A função de examinador é exclusiva de membros integrantes da carreira de Procurador do Município de Belo Horizonte, sem prejuízo da possibilidade de auxílio pelos servidores do órgão em atividades de apoio e assessoria.
- 1.5 As informações do Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Portal de Oportunidades de Trabalho do site da Prefeitura de Belo Horizonte (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>).
- 1.6 A seleção será realizada pelo Moodle e o acesso à plataforma ([www.pbh.gov.br/estagiopgm](http://www.pbh.gov.br/estagiopgm)) deverá ser feito mediante a opção “Acessar

Como Visitante” na primeira visita e por meio de login e senha após a efetivação da inscrição.

## **2 DO ESTÁGIO**

**2.1** É vedado ao estagiário exercer atividade privativa dos Procuradores do Município.

**2.2** A carga horária do estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local e no horário indicados pelo órgão.

**2.3** É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no item 2.2, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

**2.4** O regime de trabalho poderá ser virtual, presencial ou híbrido, de acordo com a conveniência exclusiva do órgão.

**2.5** O estagiário deve possuir equipamento informático disponível e conexão à internet para a realização das atividades do estágio em regime virtual, sem custos para o órgão contratante.

**2.6** O estagiário deve ter disponibilidade para comparecimento à sede da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, caso seja determinado o regime presencial ou híbrido.

**2.7** A bolsa-auxílio mensal será de R\$ 833,35 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), acrescida de eventual vale-transporte pago para deslocamento ao local de estágio, conforme modo e requisitos previstos no Decreto Municipal 16.154/2015.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão recebidas até às 23h59m do dia 24.01.2022, podendo ser excepcionalmente prorrogadas por ato do Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3 A inscrição será feita exclusivamente mediante ferramenta disponível no [link www.pbh.gov.br/inscricaoopgm](http://www.pbh.gov.br/inscricaoopgm).
- 3.4 A inscrição implica a plena aceitação por parte do candidato das regras constantes no presente edital.
- 3.5 Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.

#### 4 DA AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá duas fases, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.
- 4.2 O processo seletivo simplificado será realizado de forma virtual (prova objetiva) e presencial (prova oral)
- 4.3 A primeira etapa (prova objetiva) está prevista para as 14h do dia 08.02.2022.
- 4.4 A segunda etapa (prova oral) etapa está prevista para os dias 14.02.2022 a 18.02.2022, em data a ser oportunamente divulgada para cada candidato.
- 4.5 Os dias e os horários das provas poderão ser alterados mediante ato do Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.6 O cronograma previsto para todos os atos do Processo Seletivo Simplificado está disponível no Anexo 2 deste edital.
- 4.7 As questões serão formuladas de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência dominantes.
- 4.8 A **primeira etapa**, de natureza eliminatória e classificatória, terá o valor de 20 pontos e será constituída por **prova objetiva**, composta por 20 questões, com 4 alternativas cada, conforme a seguinte distribuição:

Disciplinas da Prova Objetiva	Questões
-------------------------------	----------

Língua Portuguesa	5
Direito Constitucional	5
Direito Processual Civil	5
Direito Administrativo	5

- 4.8.1 A prova objetiva terá duração improrrogável de 1h e o seu acesso será liberado pontualmente às 14h do dia da prova na ferramenta disponível no site [www.pbh.gov.br/estagiopgm](http://www.pbh.gov.br/estagiopgm).
- 4.8.2 Às 14h59m59s do dia da prova, a ferramenta será fechada e a prova encerrada.
- 4.8.3 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver **nota mínima de 10 pontos** na prova objetiva.
- 4.8.4 A **segunda etapa**, de natureza eliminatória e classificatória, terá valor de 20 (vinte) pontos e será composta por **prova oral**, conforme a seguinte distribuição:

Disciplinas da Prova Oral	Pontuação
Direito Constitucional	20

- 4.8.5 Apenas serão convocados para a Prova Oral os **40 candidatos** mais bem classificados na Prova Objetiva, inclusive os empatados na última colocação.
- 4.8.6 A Prova Oral será realizada presencialmente na sede da Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, mediante instruções a serem divulgadas no ato de convocação para a terceira etapa.
- 4.8.7 São vedadas consultas a manuscritos, à legislação, à doutrina e à jurisprudência na Prova Oral.
- 4.8.8 É vedada a utilização de quaisquer outras telas ou monitores além da usada para a realização da videoconferência.

- 4.8.9 É vedada a comunicação, por qualquer meio, do candidato com terceiros durante a realização da videoconferência.
- 4.8.10 A Prova Oral avaliará, principalmente, a capacidade de raciocínio jurídico do candidato, a ser extraída da demonstração de domínio do conteúdo programático, do emprego adequado da linguagem formal e dos termos jurídicos, da boa administração do tempo e da clareza, coerência e coesão da resposta.
- 4.8.11 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver **nota mínima de 12 pontos** na Prova Oral.
- 4.9 A nota final consistirá na soma da pontuação da prova objetiva da prova oral.
- 4.10 Em caso de empate na nota final, o desempate beneficiará o candidato que:
- 4.10.1.1 Tiver a maior nota na prova oral.
  - 4.10.1.2 Tiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa na prova objetiva.
  - 4.10.1.3 Tiver a maior nota na prova de Direito Constitucional na prova objetiva.
  - 4.10.1.4 Tiver a maior nota na prova de Direito Processual Civil na prova objetiva.
  - 4.10.1.5 Tiver maior idade, levando-se em consideração o ano, o mês e o dia de nascimento.

## 5 DOS RECURSOS

- 5.1 A prova objetiva admite recurso administrativo a ser julgado pelo Coordenador da Seleção.
- 5.1.1 O recurso deverá ser interposto até às 18h do dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar.
  - 5.1.2 O recurso deve ser interposto exclusivamente pela ferramenta a ser disponibilizada no site [www.pbh.gov.br/estagiopgm](http://www.pbh.gov.br/estagiopgm).
  - 5.1.3 Se do exame do recurso resultar anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 5.2 A Prova Oral não admite recurso e a nota atribuída pelos examinadores é irretratável.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.
- 6.2 A presente seleção será reputada concluída com o ato de homologação pelo Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.
- 6.3 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, resultados, convocações, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado que forem publicados nos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho> e [www.pbh.gov.br/estagiopgm](http://www.pbh.gov.br/estagiopgm).
- 6.4 O descumprimento das regras do presente edital implica na eliminação do candidato.
- 6.5 Eventuais problemas técnicos atribuídos aos equipamentos informáticos e à conexão de internet do candidato não impõem a repetição da aplicação da prova e acarretam a sua eliminação.
- 6.6 Os candidatos aprovados devem se cadastrar no banco de dados de estagiários da PBH (<http://estagio-captacao.pbh.gov.br/>) para viabilizar a contratação.
- 6.7 Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.
- 6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2022.

*Castellar Modesto Guimarães Filho*

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **ANEXO 1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Em todos os tópicos, independente de menção expressa, poderão ser cobrados conteúdos relacionados à legislação, à doutrina dominante e à jurisprudência do STF e do STJ.

### **DIREITO CONSTITUCIONAL (provas objetiva e oral)**

- 1 Interpretação Constitucional: *colisão entre normas constitucionais; princípio da unidade da Constituição; princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.*
- 2 Princípios fundamentais: *dignidade da pessoa humana; mínimo existencial e reserva do possível; separação dos poderes; princípio da segurança jurídica; livre iniciativa.*
- 3 Das Garantias e dos Direitos Fundamentais em espécie: *artigo 5º da Constituição.*
- 4 Organização do Estado: *União; Estados-membros; Municípios; federalismo; repartição de competências.*
- 5 Controle de Constitucionalidade: *ADI, ADC e ADPF.*

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL (prova objetiva)**

- 1 Normas Fundamentais do Processo Civil.
- 2 Competência
- 3 Contestação.
- 4 Tutela de Urgência.
- 5 Fazenda Pública em Juízo.

### **DIREITO ADMINISTRATIVO (prova objetiva)**

- 1 Princípios da administração pública.
- 2 Poder de Polícia.
- 3 Ato administrativo.
- 4 Responsabilidade Civil do Estado.
- 5 Bens Públicos.

### **LINGUA PORTUGUESA (prova objetiva)**

- 1 Morfologia.
- 2 Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
- 3 Verbos impessoais.
- 4 Pontuação, ortografia, crase e acentuação gráfica.
- 5 Interpretação de textos. Interpretação de atos judiciais.

## ANEXO 2 - CRONOGRAMA PREVISTO

<b>Inscrição no formulário</b>	Até o dia 24.01.2022 às 23h59
Conclusão do cadastro na plataforma da prova	Até o dia 04.02.2022.
<b>Primeira Etapa (prova objetiva)</b>	09.02.2022 às 14h
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	09.02.2022
Prazo final de recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	10.02.2022 até às 18h
Resultado definitivo da Primeira Etapa e convocação para a Segunda Etapa	11.02.2022
<b>Segunda Etapa (prova oral)</b>	17.02.2022 e 18.02.2022
Resultado Final	18.02.2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	18.02.2022
Previsão de início da convocação dos primeiros colocados	18.02.2022